



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL nº 4196/2006

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 438.385,92 e crédito especial por redução de verba no valor de R\$ 39.222,99.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o seguinte crédito especial:

0201 – Gabinete do Prefeito Municipal	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
00010 – Administração Governamental	
2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
319008990400 – Contr da Entidade p/ Atend a Saúde do Servidor	.R\$ 2.040,00
0302 – Encargos Gerais do Município	
11 – Trabalho	
331- Proteção e Benefício ao Trabalhador	
00107 – Alimentação do Trabalhador	
2111 – Vale Alimentação – Encargos Gerais	
339046000000 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.920,00
0501 – Secretaria Municipal de Agricultura	
17 – Saneamento	
511 – Saneamento Básico Rural	
00060 – Abastecimento de Água	
2108 – Manutenção de Poços Artesianos	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
339039000000 – Outros Serviços PJ	R\$ 2.000,00
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
0601-Secretaria Municipal de Educação	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

11-Trabalho

331- Proteção e Benefício ao Trabalhador

00107 – Alimentação do Trabalhador

2109 – Vale Alimentação – Secretaria de Educação

0319046000000 – Auxílio Alimentação.....**R\$ 77.760,00**

0801 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital

10302001062058 – Manutenção das Atividades do Hospital

4490520000000 – Equipamento e material permanente.....**R\$ 3.000,00**

0804 – Secretaria da Saúde – Fdo de Assistência Social

08243000272062 – Manutenção da Casa da Criança Maria Cony

4490510000000 – Obras e Instalações.....**R\$ 10.000,00**

0804 – Secretaria de Saúde – Fdo de Assistência Social

11 – Trabalho

331- Proteção e Benefício ao Trabalhador

00107 – Alimentação do Trabalhador

2110 – Vale Alimentação – Assistência Social

3190460000000 – Auxílio Alimentação**R\$ 5.760,00**

0804 – Secretaria de Saúde – Fdo de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

00027 – Serviços de Proteção à Criança e Adolescente

2107 – Manutenção da Casa de Passagem

3390300000000 – Material de Consumo**R\$ 5.000,00**

3390360000000 – Outros Serviços PF**R\$ 1.700,00**

3390390000000 – Outros Serviços PJ**R\$ 5.000,00**

0804 – Secretaria de Saúde – Fdo de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

00025 – Serviços de Proteção à Criança e Adolescente

1021 – Auxílio ao Asilo – Assembléia Legislativa RS

3390300000000 – Material de Consumo**R\$ 2.289,49**

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente**R\$ 2.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

0805 – Secretaria de Saúde – Recursos Especiais
10 – Saúde
302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
00033 – Assistência médica hospitalar
1022 – Projeto Consulta Popular 2004 – Saúde
339030000000 – Material de consumo.....**R\$ 5.046,43**
339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ.....**R\$ 550,00**
449052000000 – Equipamento e material permanente.....**R\$ 10.320,00**

0901 – Secretaria Municipal de Obras
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
00101 – Construção, restauração e conservação de estradas
1019 – Aquisição de motoniveladora
449052000000 – Equipamento e material permanente.....**R\$ 300.000,00**

Art.2º - Fica aberto o seguinte crédito especial:

0603 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE
12 – Educação
361- Ensino fundamental
00047 – Ensino regular
2022 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
31901301000 – FGTS.....**R\$ 3.822,99**

0801 – Secretaria municipal de saúde e bem Estar Social
10 – Saúde
302 – Assistência médica ou hospitalar
00106 – Assistência médica a população
2047 – Manutenção do Consórcio de Saúde
3171119910 – Transf. de recursos p/ cobertura de despesas c/.....**R\$ 35.400,00**

Art.3º - Servirá para cobertura das despesas criadas no artigo 1º o resultado de Superavit Financeiro dos recursos provenientes da arrecadação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

tributos de competência municipal e das transferências estadual e federal, no valor **R\$ 438.385,92**, do exercício anterior.

Art.4º - Servirá para cobertura das despesas criadas no artigo 2º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0603 – MDE Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12361000472022 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
339013010000 – FGTS.....**R\$ 3.822,99**

0801 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
10302001062047 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CIS
337041000000 – Contribuições.....**R\$ 35.400,00**

Art.5º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi afixado no Quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 14/02/06.Livro nº.27.